

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 784/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.003000		MANUT.GABINETE DO PREFEITO	
(21) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	
(93) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(170) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
267820018.2.036000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
(367) 3.3.90.30.00.	F01	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
TOTAL		420.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação econômica da receita:

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital
2.4.1.50.0.1.xx	Aquisição de veículoR\$ 60.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 580.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 18 de março de 2.022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C36C-C93F-9187-D3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 21/03/2022 17:05:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 21/03/2022 17:08:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/C36C-C93F-9187-D3E4>